



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Rua João Leite Ribeiro, 754 CEP 79.210-000
Tel. 3245-3540/gabinete@anastacio.ms.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.302, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
LOCAR IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO
DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE
ANASTÁCIO – COPRAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel matriculado sob o nº 4.481, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Anastácio, pertencente à Rafael de Souza Falcão, localizado na Rua João Cândio Alves nº 152, esquina com a Travessa Ragalzi, centro, para funcionamento da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio – COPRAN, cadastrada no CNPJ nº 07.530.947/0001-53.

Art. 2º A locação terá o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, com vencimento em 31 de janeiro de 2029, sendo no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 3º No contrato de locação firmado entre o Município de Anastácio e o proprietário do imóvel serão discutidas e estabelecidas as demais cláusulas, respeitados o prazo e o valor da locação já previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O contrato de locação será automaticamente cancelado, caso a Cooperativa, por qualquer razão, venha a cessar as suas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente que será indicada no contrato de locação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2025.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1574 • Quarta-Feira, 26 de fevereiro de 2025

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.302, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO - COPRAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel matriculado sob o nº 4.481, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Anastácio, pertencente à Rafael de Souza Falcão, localizado na Rua João Cândido Alves nº 152, esquina com a Travessa Ragalzi, centro, para funcionamento da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região do Pulador de Anastácio - COPRAN, cadastrada no CNPJ nº 07.530.947/0001-53.

Art. 2º A locação terá o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2025, com vencimento em 31 de janeiro de 2029, sendo no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 3º No contrato de locação firmado entre o Município de Anastácio e o proprietário do imóvel serão discutidas e estabelecidas as demais cláusulas, respeitados o prazo e o valor da locação já previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O contrato de locação será automaticamente cancelado, caso a Cooperativa, por qualquer razão, venha a cessar as suas atividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente que será indicada no contrato de locação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 363, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal de "carnaval", nas repartições públicas municipais, o expediente de 04 de março de 2025.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente de 03 de março de 2025.

Art. 3º O expediente nas repartições públicas municipais do dia 05 de março de 2025, terá início às 12h com término às 18h, excepcionalmente.

Art. 4º O disposto no neste Decreto não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 24 de março de 2025.
MANOEL APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO / SEMED Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeito: **Manoel Aparecido da Silva**

Vice-Prefeita: **Maria Alves Meleiro**

_____	_____
Procuradoria Geral do Município	Fabiano Aparecido Nascimento
Secretaria Municipal de Administração	Miriano da Silva Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Adriana dos Santos Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social	João Fernando Guessy Braga
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	Marilene Ferreira Beltrão
Secretaria Municipal de Educação	Ademir de Jesus Arruda
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Veronice Aparecida Terra
Secretaria Municipal de Obras	Jairo Arruda de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente	Francisco Alves de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Fábio de Castro Pertile
_____	Luiz Anderson Abdalla de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL
ANASTÁCIO / MS

Telefone

67 3245-3540

EMAIL

diarioanastaciosms@gmail.com

Presidente da Câmara de Vereadores: **Lincoln Sanches Pellicioni**

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Areco de Souza, Manoel Luiz da Silva, João Macalé Batista, Joel José de Lima Nascimento, José Aparecido Pereira, Robson Isaac de Castro Pertile, Vilma Ferreira, Fabiano da Silva Corrêa, Uderison Rosa Bianchi.



